



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAUROLÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026

“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, para execução no período de 2026-2029”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Anaurilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 658 de 6 de dezembro de 2016, conforme reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Anaurilândia, para execução no período de 2026 a 2029, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 21 de janeiro de 2026.

Renata Desto de Souza
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAUROLÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2026

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social de Anaurilândia/MS - exercício 2026”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Anaurilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 658 de 6 de dezembro de 2016, conforme reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026, e,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 496, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2026;

Considerando a Lei nº 658, de 06 de dezembro de 2016, que organiza a Assistência Social no município de Anaurilândia - MS, sob forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado às ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Piso SUAS/MS serão investidos na concessão de Benefícios Eventuais da Proteção Social Básica e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE), de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Asilo Vovô Mário Preto) e Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

Página 1 de 2



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAUROLÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2026						
	Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Previsão Atendimento	Valor/Mês	Valor/Ano
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefícios Eventuais (até 30% do Piso SUAS MS)	Famílias	50	R\$ 6.489,00	R\$ 77.868,00
Proteção Social Especial	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	PSEMC – Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	100	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Idosos	10	R\$ 7.241,00	R\$ 86.892,00
	Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Crianças e/ou Adolescentes	08	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
					Valor Total	R\$ 21.630,00
						R\$ 259.560,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 21 de janeiro de 2026.

Renata Desto de Souza
Presidente do CMAS

Página 2 de 2



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235

ANEXO I - RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

2026/2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAUROLÂNDIA/MS

21 de janeiro 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. FICHA TÉCNICA

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito de Anaurilândia/MS

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1 Equipe Técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Vanda Lúcia Palmeira
Assistente Social/Técnica da Gestão/Secretaria Executiva CMAS

Alessandra Terrengui da Silva
Assistente Social/Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Dayane Pinheiro de Souza
Psicóloga/Técnica da Proteção Social Básica

Maira Costa dos Santos
Assistente Social/Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Evelin Seraglio Redivo Grisolia
Assistente Social/Técnica da Proteção Social Especial

Renata de Jesus Ramirez
Psicóloga/Técnica da Proteção Social Especial

Renata Desto de Souza
Responsável Técnica da ILPI/Presidente do CMAS

3. IDENTIFICAÇÃO

Município: Anaurilândia/MS

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Período de Execução: 2026 – 2029

3.1 – Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Rafael Gusmão Hamamoto

Período do Mandato: Início 01/01/2025 - Término 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Anaurilíssia nº 1.248 – Centro

CEP: 79770-017 - Telefones: (67) 935056904

E-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br

Site: www.anaurilandia.ms.gov.br

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.2 - Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 134/1984 Data de Criação: 19/11/1984

Nº da Lei de Alteração do Órgão: Lei nº 658/2016 Data de Alteração: 6/12/2016

Responsável: Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

Ato de Nomeação da Gestora: Portaria nº 013/2025

Data da nomeação: 01/01/2025

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 855 - Centro

CEP: 79770-037 - Telefone: (67) 3445-1117

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br

3.3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação Fundo: Lei nº 248/1996 Data da Criação: 16/04/1995

Nº da Lei de Alteração: Lei nº 658/2016 Data de Alteração: 6/12/2016

Nº do CNPJ do FMAS: 13.706.085/0001-70

Nome da gestora do FMAS: Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

3.4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Lei Municipal 231/1994 Data da Criação: 25/02/1994

Nº da Lei de Alteração: Lei nº 658/2016 Data de Alteração: 6/12/2016

Endereço do CMAS: Rua Floriano Peixoto nº 855

Bairro: Centro - CEP: 79770-037

Telefone: (67) 9 81458794

E-mail: cmas_anaurilandia@hotmail.com

Nome da presidente: Renata Desto de Souza

Nome da secretária executiva: Vanda Lúcia Palmeira

Nº total de membros (titulares e suplentes): 16

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Governamental	Renata Desto de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular - Presidente
	Jussara Pinheiro Coletto		Suplente
	Miriam Monteiro Dourado Santos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
	Nayara da Silva Cardoso		Suplente
	Patrícia Damião	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
	Priscila Barbosa Barcelos		Suplente
	Tatiane Aparecida Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Titular
	Celina Zandonadi		Suplente
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Carla Katieli Morais Platero		Titular
	Aparecida de Fátima da Silva Mendes	Entidade - APAE	Suplente
	Evelin Seraglio Redivo Grisolia	Trabalhadores da Área de Assistência Social	Titular Vice-Presidente
	Renata de Jesus Ramirez		Suplente
	Ivanilde de Souza Nascimento	Usuárias – CRAS SCFV - Idosos	Titular
	Dalva de Camargo		Suplente
	Raquel Corrêa Gomes	Organizações Usuários - FUSUS	Titular
Elisangela Rodrigues Chagas		Suplente	

4. INTRODUÇÃO

No Brasil, a Assistência Social é uma política pública de direitos e de cidadania, efetivada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e Municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social. Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este Sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Em Anaurilândia o SUAS faz-se presente através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, espaço público que, dentre as demais Secretarias que compõem a gestão política do município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Para o desempenho de suas funções, a SEMAS elabora o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA, define metas e ações que vão orientar a política de assistência social no município nos próximos quatro anos.

Para a elaboração do Plano Municipal, a Assistência Social pautou-se ainda nos princípios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, nas orientações da SEAD e da Escola do SUAS Mariluce Bittar, além de considerar a dinâmica cotidiana vivenciada pelos profissionais enquanto sinalizadores das temáticas e metodologias a serem implementadas nos percursos formativos voltados às funções de gestão, provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e controle social, à efetiva concretização do trabalho a ser realizado no âmbito do SUAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a efetiva instituição e funcionamento do Plano de Assistência Social.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

O Plano foi construído de forma participativa, com a contribuição dos trabalhadores do SUAS, usuários e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Com isso, a gestão reafirma seu compromisso com a proteção social, a garantia de direitos e o fortalecimento da rede socioassistencial.

5. ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – Histórico da Assistência Social de Anaurilândia

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A política de assistência social no município de Anaurilândia foi implantada na década de 80 através da Lei nº 134/84, de 19 de novembro de 1984, que tornou de utilidade pública municipal a Assistência Social de Anaurilândia (ASA).

Em 25 de fevereiro de 1994 cria-se o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei nº 231/94 e o Fundo Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal Nº 248/1996.

No ano de 1998 o município contou com a primeira assistente social, e a Assistência Social passou a ser executada por essa profissional de Serviço Social. Eram ações emergenciais e os atendimentos realizados na Assistência Social eram os mais variados possíveis, de forma assistencialista e caritativa.

Com os avanços nas legislações da Assistência Social, foi necessário implantar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – onde a Política Pública de Assistência Social é efetivada através da execução direta de programas, projetos, ações e serviços que garantem o funcionamento pleno do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em 06 de dezembro de 2016, através da Lei nº 658/2016, foram alteradas as Leis da Assistência Social, Conselho Municipal e Fundo Municipal, que organizou a Assistência Social de Anaurilândia/MS sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS está voltada para o gerenciamento da Política de Assistência Social e têm como finalidade gerenciar os programas, planos, projetos, alimentar o sistema de informação do município, estado, governo federal, secretariar os conselhos, gerenciar as proteções sociais: básica e especial.



Foto 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A Política de Habitação e os programas habitacionais do município de Anaurilândia estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivo atender a demanda de déficit habitacional existente, como também atender às famílias vítimas de calamidades públicas, enchentes, alagamentos e ou situação de extrema pobreza.

Os Conjuntos Habitacionais Populares existentes, em parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, são:

- ✓ Conjunto Habitacional Jardim dos Estados;
- ✓ Conjunto Habitacional Água Amarela;
- ✓ Conjunto Habitacional Jardim Esperança;
- ✓ Conjunto Habitacional Jardim Esperança I;
- ✓ Conjunto Habitacional Jardim Esperança II;
- ✓ Conjunto Habitacional Vila Quebracho;
- ✓ Loteamento São João Calábria Etapas I e II;

Em Anaurilândia, serão construídas 17 casas populares pelo programa Minha Casa, Minha Vida Rural em parceria com o Governo Federal.

O município de Anaurilândia aderiu ao Programa Lote Urbanizado e fez doação de 100 (cem) lotes no Loteamento São João Calábria, conforme Lei Municipal nº 867/2023.



Foto 2 – Início Loteamento São João Calábria



Foto 3 – Loteamento São João Calábria

Implantou o Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, onde foram titulados e registrados no Cartório de Registo de Imóveis do município um total de 267 matrículas de moradias nos conjuntos habitacionais e em outros empreendimentos locais.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Foto 4 – Tabela de matrículas entregues

As unidades e equipamentos da rede municipal conta com:

- ✓ 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, implantado em 30/12/2008, onde também está instalado o Posto do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, e são realizados atendimentos para concessão de benefícios eventuais.
- ✓ 01 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, implantado em 25/08/2014, dando início às atividades de média complexidade no município de Anaurilândia.
- ✓ 01 ILPI – Asilo Vovô Mário Preto, implantado em 01/07/1998;
- ✓ 01 Abrigo Municipal - Unidade de Acolhimento municipal para crianças e adolescentes, implantado em 19/09/2014.

O órgão gestor no município de Anaurilândia está organizado e estruturado da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025			
Nome	Cargo	Formação	Vínculo
Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto	Secretária Municipal de Assistência Social	Ens. Superior Completo (Licenciatura em Matemática)	Efetivo

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Vanda Lúcia Palmeira	Assistente Social	Ens. Superior Completo (Serviço Social - Pós Graduação em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos)	Efetivo
Vanda Luzia de Santana	Coordenadora do CIEE	Ens. Médio Completo	Efetivo
Claudenira dos Santos Santana	Auxiliar Serviços Gerais	Ens. Fundamental Completo	Efetivo
Flaviana Domingues Sampaio	Assistente de Administração	Ens. Superior Completo (Gestão Ambiental)	Efetivo
Jussara Pinheiro Coleto	Fiscal de Contratos de Licitações	Ens. Superior Completo (Administração)	Efetivo
Kelven Lucas Barbaresco Siqueira	Diretor Departamento	Ens. Superior Completo (História)	Comissionado
Renata Desto de Souza	Entrevistadora Social	Ens. Superior Completo (Serviço Social)	Efetivo
Ailton Pereira da Silva	Diretor Departamento	Ens. Médio Completo	Comissionado
Nilva Rocha Viana do Nascimento	Diretor Departamento	Ens. Fundamental Incompleto	Comissionado
Maria Florisa Gomes de Souza Godoy		Ens. Sup. Completo (Pedagogia com habilitações: Magistério p/ anos iniciais do Ensino Fundamental, Administração e Supervisão Escolar, Magistério da Educação Infantil e Licenciatura em Biologia, Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva)	Efetivo
Aline de Jesus Godoy Platero		Ens. Sup. Completo (Pedagogia- Especialização em Educação Infantil Inclusiva; Psicopedagogia)	Efetivo

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS

Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		Institucional e Clínica; Transtornos Globais do Desenvolvimento- TGD)	
--	--	---	--

6. DIAGNÓSTICO SOCIOCERRITORIAL

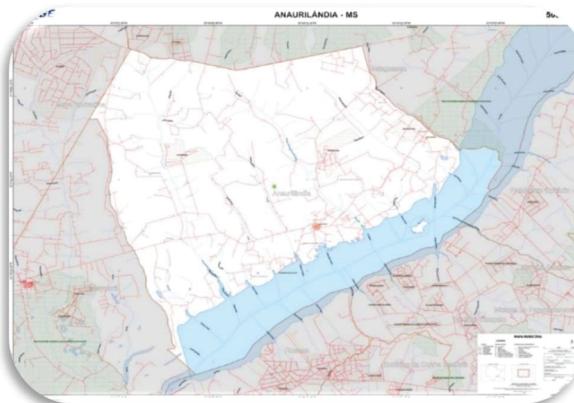
O diagnóstico socioterritorial é um processo sucessivo de verificação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes no território, seguido da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante transformação.

Nesta análise apresentamos algumas informações que consideramos relevantes para a elaboração deste plano entre elas: informações históricas e geográficas, característica da população, economia, trabalho e renda, uma vez que o município é economicamente rural, mapa da pobreza e desigualdade seguido pelas informações do cadastro único dos programas sociais. Apresentamos ainda a identificação da rede socioassistencial com os atendimentos realizados em determinados períodos, onde demonstram as necessidades e as vulnerabilidades do território, as deliberações da última conferência e instâncias de controle do município bem como a rede prestadora de serviços de outras políticas públicas. Analisamos ainda alguns dados para basear as ações do plano.

Utilizamos como fonte os dados disponíveis nos sistemas oficiais de informações utilizados no âmbito do SUAS, dados do IBGE 2022, dados do censo agropecuário 2017 e dados do RMA CRAS e CREAS 2020/2021.

6.1 Características históricas e geográficas

A Origem de Anaurilândia: História, Pioneirismo e Desenvolvimento:



Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Foto 5 – Mapa do Município

Foto 6 – Praça João Aranda Guirado

A história do município de Anaurilândia remonta ao início do século XX, quando, em 1916, os pioneiros Ciriaco Gonzáles e o Major Cecílio Manoel da Costa Lima chegaram à região e se estabeleceram às margens do Riacho Quiteroizinho. Ambos desempenharam papéis fundamentais no desbravamento e na organização territorial da localidade.

Ciriaco Gonzáles, influenciado por seu cunhado Deocleciano Paes (irmão de sua esposa Anaurelísia Gonzáles), decidiu lotear parte da Fazenda Água Amarela. Foi nesse espaço que se formou o povoado que viria a ser conhecido como Vila Água Amarela, núcleo originário do atual município de Anaurilândia.

Outro nome importante para o desenvolvimento da região foi Luciano da Costa Lima, que se destacou como fundador do Distrito de Quebracho, reforçando o espírito desbravador que marcou o início da ocupação local.

A base econômica da região, naquela época, era sustentada pela exploração da erva-mate, planta nativa do território sul-mato-grossense. Um dos principais empreendedores deste setor foi Eduardo Fernando dos Santos, representante da Companhia Mate Laranjeira, responsável por consolidar a produção e o comércio da erva-mate. Até então, o consumo de bebidas era voltado majoritariamente ao chimarrão, tereré, mate doce e chá mate. A chegada do café à localidade aconteceu pelas mãos de José Martins, que introduziu a bebida à população.

O desenvolvimento da região também passou pelos caminhos fluviais. O primeiro porto de navegação da região foi o Porto Sete de Setembro, descoberto por uma caravana de 900 soldados reunidos por Ciriaco Gonzáles e Cristino Severino da Silva, sob o comando do líder militar José Lito.

No setor comercial, Edufo Quinhone se destacou como pioneiro. Ele transportava mercadorias de São Paulo até o Porto São José, comercializando produtos variados como calçados, tecidos, ferramentas, munições e medicamentos, contribuindo significativamente para o abastecimento e crescimento econômico da região.

Em 11 de novembro de 1963, a então Vila Água Amarela foi desmembrada e elevada à categoria de município, recebendo o nome de Anaurilândia, em homenagem a Anaurelísia Gonzáles, esposa de Ciriaco Gonzáles. A instalação oficial do município ocorreu em 25 de abril de 1965.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Posteriormente, com a divisão territorial do estado de Mato Grosso, em 1977, Anaurilândia passou a integrar o recém-criado estado de Mato Grosso do Sul, do qual faz parte até os dias atuais.

Anaurilândia, de gentílico anaurilandense, é um município de pequeno porte I, localizado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, a leste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Nova Andradina) e faz divisa com os Estados do Paraná e São Paulo. Limita-se com os municípios de Bataguassu, Batayporã, Nova Andradina e Rosana (SP). Localiza-se a 370 km de distância da capital estadual, Campo Grande e a 1.067 km da capital federal, Brasília. Possui latitude de 22°11'15" e longitude de 52°43'04".

Na administração 2025/2028 há oito (8) secretarias constituídas, entre elas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 Características da população

Segundo o Censo IBGE 2022 o município apresenta uma população de 7.653 habitantes, sendo 4.537 na área urbana e 3.151 na área rural e possui uma subdivisão que é o Distrito Vila Quebracho, mas a estimativa populacional (2025) é de 7.688 habitantes. Esse número revela que 41% da população do município, até 2022, vivia na zona rural, revelando assim um indicador importante para as ações deste plano, como a extensão dos atendimentos das Proteções Básica, Especial e do Cadastro Único nessas áreas. Também observamos um número relevante de crianças e adolescentes e jovens e adultos, bem como a necessidade de atuação das políticas socioassistenciais em atendimento a esses públicos.

6.3 Características de economia, trabalho e renda

A base econômica do município de Anaurilândia é a agricultura (soja, milho, cana-de-açúcar), pecuária de corte e leite, com forte presença de agricultores familiares e trabalhadores ligados ao setor agropecuário, pequenas agroindústrias e comércio local.

A renda média mensal dos trabalhadores formais, em 2023, era de 2,2 salários mínimos. O quantitativo de pessoal ocupado em postos de trabalho formais era de 1.945 pessoas, refletindo a predominância de empregos ligados ao agronegócio e comércio varejista na região. Comparando a outros municípios do estado, ocupava a 38ª posição de 79. O percentual da população com rendimento nominal mensal percapta de até meio salário mínimo era de 36,7%.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.4 Características da pobreza e desigualdade:

Os objetivos dos indicadores de pobreza são dimensionar o contingente de pessoas em condições precárias de sobrevivência, bem como identificar variações geográficas e temporais da proporção de pobres, identificando situações que podem demandar avaliação mais aprofundada. Por oportuno os índices contribuem permitindo analisar as faixas da análise dos principais indicadores de pobreza e desigualdade social de população que requerem maior atenção de políticas públicas de saúde, educação e proteção social, entre outras.

Para compreendermos os índices de pobreza do Município de Anaurilandia é necessário conhecermos as definições de incidência de pobreza, incidência de pobreza subjetiva e índice de GINI.

O Índice de Gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado Gini, e é comumente utilizado para calcular a desigualdade de distribuição de renda, mas pode ser usada também para qualquer distribuição, como concentração de terra, riqueza entre outras (IPECE, 2010).

Em Anaurilândia/MS, o índice de Gini é de 0,51, o que indica uma desigualdade de renda moderada na cidade. O índice de Gini varia de 0 a 1, onde 0 representa a igualdade total e 1 a desigualdade máxima

6.5 Características das famílias no Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, também chamado de CadÚnico, é um meio que permite identificar as famílias de baixa renda no país. Funciona como um banco de dados de informações sobre as famílias de baixa renda, permitindo que a Secretaria de Assistência Social conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O cadastro único é um instrumento fundamental para todos os serviços da rede socioassistencial. Nele estão todas as informações que precisamos para iniciar o atendimento ao usuário, e é através dele que lançamos as informações nos prontuários físico e eletrônico do SUAS, instrumentos utilizados pelos profissionais dos CRAS e dos CREAS para organizar as informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses e renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00.

De acordo com informações obtidas através dos principais sistemas como o Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no mês de dezembro de 2025, o município de Anaurilândia/MS teve 517 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.441 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 356.240,00 e um benefício médio de R\$ 690,39 reais. Dentre essas famílias, 84% dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino, o Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Referente a quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em dezembro de 2025 no município de Anaurilândia/MS: 1.441 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; 467 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscientos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma; 294 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos e 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: gestantes; nutrizes; crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos.

Com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, o auxílio gás. O Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais). O município de Anaurilândia/MS teve 162 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 17.496,00.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



De acordo com o IBGE o município possui uma população total de 7653 pessoas sendo que 56.92% estão cadastradas no cadastro único e 18.83% são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Ainda de acordo com os dados obtidos 383 famílias estão cadastradas, com cadastro atualizado até dois anos e renda per capita de até duzentos e dezoito reais sem benefício do Programa Bolsa Família, representando o número de famílias em condições de extrema pobreza.

O município está com 110% de cobertura cadastral, 79.96% de acompanhamento de Saúde e 79.46% de acompanhamento da Educação com aumento do IGD recebendo mensalmente o valor de R\$ 3360,00. Vale ressaltar que com o valor acumulado de anos anteriores foi realizado a compra de um veículo zero km que têm contribuído para cobertura de atendimentos em todo território.

Tabela 4. Cadastro Único Resumo gerado em dezembro/2025

Famílias inseridas no Cadastro Único:	1.889 famílias
Famílias beneficiárias do PBF:	517 famílias
% da população beneficiadas pelo PBF:	18.83%
Valor médio do benefício:	R\$ 690,39 por família
Famílias em situação de extrema:	381 famílias
Famílias com renda até ½ salário per capita:	572 famílias
Valor transferido no mês de dezembro de 2025	R\$ 356.240,00 reais

Tabela 5. Perfil Educação:

Total de crianças e jovens de 4 a 17 anos do PBF no município: 1517 crianças/jovens
Crianças e jovens de 6 a 17 anos acompanhados: 1211 crianças/jovens
Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE): 79.46%
Média nacional TAFE: 99.5%

Tabela 6. Perfil Saúde:

Total de famílias com perfil saúde no município: 1503 famílias
Famílias acompanhadas: 842 famílias
Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde (TAAS): 79.96%
Média nacional TAAS: 100%

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7. REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL



Fotos 7 e 8 – Centro de Referência de Assistência Social – Ângela Maria de Souza da Silva

7.1 - Rede de Proteção Social Básica – PSB.

A Proteção Social Básica visa prevenir as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

No município a Proteção Social Básica é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o público-alvo a ser atendido é de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. No município de Anaurilândia o CRAS não conta com Equipe Volante, porém a meta da gestão para 2026 é implantar a Vigilância Socioassistencial.

Tem assim a família como foco, por intermédio de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 03 a 17 anos, e de idosos. Os cidadãos também são orientados sobre os benefícios e serviços socioassistenciais.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.1.1 – Características Gerais

Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Ângela Maria de Souza da Silva.

Nº Identificador no CADSUAS: 50008009752

Endereço: Rua Kasusigue Umada, nº 450

Bairro: Jardim Esperança

Telefone: (67) 3445- 1470

E-mail: crasanaurilandia2017@outlook.com

Data de implantação: 30/12/2008

Área Geográfica de Atuação: Urbano Central

Fontes de recursos para custeio: Municipal, Estadual e Federal

Fonte principal de execução: Federal

Dia de Atendimento: Segunda à Sexta

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00/ 14:00 às 17:00

Acesso ao Usuário: busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

7.1.2 - Recursos Humanos

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025			
Nome	Cargo	Formação	Vínculo
Alessandra Terrengui da Silva	Assistente Social/Coordenadora	Ens. Superior Completo (Serviço Social – Pós Graduação em Gestão Pública)	Efetivo
Maria Luiza Monteiro Nobre	Assistente Social	Ensino Superior Completo (Serviço Social)	Efetivo
Dayane Pinheiro de Souza	Psicóloga	Ens. Superior Completo (Psicologia – Pós Graduação em Psicopedagogia)	Efetivo
Débora Franco Lopes	Repcionista	Ensino Superior Incompleto (Serviço Social)	Efetivo

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS

Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Daniela Figueiredo dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
Adriana Alves da Silva	Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Ensino Superior Completo (Serviço Social)	Efetivo
Lilliana Oliveira Guirado Paiva Coimbra	Entrevistadora Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Ensino Médio Completo	Contratado
Eloísa Aureliano da Silva Martins	Coordenadora do SCFV – crianças/adolescentes	Ensino Superior Completo (Pedagogia)	Comissionado
Marinalva Pereira da Silva	Coordenadora do SCFV - Idosos	Ensino Superior Incompleto (Tecnólogo em Segurança do Trabalho)	Efetivo

7.1.3 – PÚBLICO ATENDIDO

O público-alvo em sua maioria, famílias que necessitam de acolhimento, orientação, acesso à informação, acompanhamento familiar, articulação com a rede e proteção social para superação ou minimização de vulnerabilidades do território.

Em especial: Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, crianças, adolescentes e jovens em risco ou vulnerabilidade, Pessoas idosas em situação de risco, Pessoas com deficiência e suas famílias, Mulheres em situação de vulnerabilidade ou violências, Famílias com fragilização ou ruptura de vínculos, Pessoas em situação de violação de direitos, Famílias com ausência de documentação ou dificuldades de acesso a direitos, Populações específicas em vulnerabilidade

7.1.4 – SERVIÇOS OFERTADOS

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias: acompanhamento de famílias que tem como principal objetivo fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida. Acompanhamento familiar sistemático, Construção do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), Visitas Domiciliares, Fortalecimento de vínculos familiares, Mediação de conflitos e Encaminhamentos e articulação com a rede.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). É realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ✓ Crianças de 03 a 6 anos
- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos
- ✓ Jovens de 18 a 29 anos
- ✓ Adultos de 30 a 59 anos
- ✓ Pessoas Idosas

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município.

No município de Anaurilândia o serviço é oferecido nos Centros de Convivência: Projeto Eterno Aprendiz (crianças/adolescentes) e Projeto Conviver (idosos).

Fazem parte também da Proteção Social Básica os seguintes benefícios:

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é a concessão de um salário-mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



pessoas que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades. Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

• **BPC na Escola:** programa instituído para garantir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência de zero a dezoito anos na escola, por meio de ações articuladas entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Para além do acesso, são estabelecidos compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com vistas assegurar a matrícula e a permanência na escola daqueles beneficiários, e ainda, o acesso a outras políticas públicas, conforme as necessidades identificadas.

• **Benefícios Eventuais:** previstos também na LOAS e na Lei Municipal 727/2019, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios e Distrito Federal, em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados cofinanciam estes benefícios. As situações possíveis de atendimento pelos Benefícios Eventuais são:

- ✓ Prover as necessidades surgidas em caso de nascimento ou morte de bebê ou, até mesmo, morte da mãe;
- ✓ Prover as necessidades para atender situações de morte de um dos provedores da família ou outro membro, como despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- ✓ Casos de vulnerabilidade temporária, onde existem situações de riscos, perdas e prejuízos à integridade da família ou algum membro, e outras acontecimentos sociais que envolvam a sobrevivência;
- ✓ Calamidade pública, onde seja imperativo assegurar meios para a sobrevivência da família ou de membros desta, com vistas à dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

• **Cadastro Único:** O cadastro único é uma ferramenta do governo federal do Brasil que identifica e seleciona famílias de baixa renda para acesso a programas sociais. É essencial para garantir que as famílias elegíveis recebam os benefícios sociais adequados. Localizado na mesma unidade do CRAS é responsável por realizar inscrição no cadastro único, atualização

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cadastral, orientação sobre programas e benefícios, informações familiares, visitas domiciliares a cadastros unipessoais e averiguação cadastral.

Um dos programas ofertados pelo governo federal é o Bolsa Família que garante renda para as famílias em situação de pobreza e integra políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência. Sua gestão é responsável por acompanhar as condicionalidades, orientações sobre bloqueio, suspensão e cancelamento, emissão de declarações e encaminhamento para resolução de pendências.



Foto 9 – CREAS – Darlene Corrêa Lemes Santos

7.2 - Rede de Proteção Social Especial - PSE

A Proteção Social Especial tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações. A PSE é organizada no território e tem como equipamento de referência o CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social. De acordo com a Tipificação Nacional, os serviços abaixo relacionados integram a Proteção Social Especial, por nível de proteção: **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** a Proteção Social Especial de Média Complexidade é executada nos seguintes equipamentos:

➤ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

O CREAS é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, oferecendo atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requer maior estruturação técnico operacional, atenção especializada, individualizada,

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



acompanhamento sistemático e monitorado. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos, pode possuir abrangência tanto local, quanto regional.

7.2.1 – Características Gerais

Nome: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Darlene Correia Lemes Santos.

Nº Identificador no CADSUAS: 50008098108

Endereço: Rua C, s/n – Bairro São João Calábria.

Telefone: (67) 3445-1950

E-mail: creasanaurilandia@hotmail.com

Data de implantação: 25/08/2014

Área Geográfica de Atuação: Urbano Periférico

Fontes de recursos para custeio: Municipal e Federal

Fonte principal de execução: Federal

Dia de Atendimento: Segunda à Sexta

Horário de atendimento: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Acesso ao Usuário: busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

7.2.2- Recursos Humanos

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025			
Nome	Cargo	Formação	Vínculo
Maira Costa dos Santos	Assistente Social/Coordenadora	Ens. Superior Completo (Letras/Serviço Social - Pós Graduação em Gestão Social: Políticas Públicas,	Efetivo

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS

Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		Redes e Defesa de Direitos)	
Evelin Seraglio Redivo Grisolia	Assistente Social	Ens. Superior Completo (Serviço Social – Pós Graduação em Políticas Públicas)	Efetivo
Renata de Jesus Ramirez	Psicóloga	Ensino Superior (Psicologia – Pós Graduação em Terapia Cognitiva e Comportamental)	Efetivo
Liliane Franco de Souza	Assistente Administrativo	Ensino Superior Incompleto (Biomedicina)	Efetivo
Milani Silva França	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Contrato

7.2.3 - Público Atendido

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

7.2.4 - Serviços ofertados

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) –** baseado no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, este serviço busca a promoção e restauração de seus

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social** – este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem, em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.
- **Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** – este serviço realiza acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento, onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.
- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** – serviço voltado para famílias onde existem pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** – serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Baseia-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais. O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop:** o município não dispõe dessa unidade socioassistencial. Os serviços ofertados para pessoas em situação de rua são executados pela equipe técnica do CREAS.
- **Centro – Dia de referência para pessoas com deficiência – Centro – Dia:** é uma unidade especializada de Proteção Social do SUAS de atendimento durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que presta um conjunto variado de atividades quais sejam: de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e à tecnologias assistivas de autonomia e convivência. O serviço contribui para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligéncia, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, convivência com a extrema pobreza, dentre outros riscos, construindo autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família. Este serviço especializado também será referência para o SUAS na construção de conhecimentos sobre deficiência, dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais.

No município de Anaurilândia esse serviço é ofertado e executado na entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o público-alvo são pessoas com deficiência e suas famílias, com abrangência em todo território municipal.

Fundada em 27 de junho de 1.994 da união de várias pessoas preocupadas com o bem-estar e desenvolvimento das pessoas com deficiência, está situada à Rua Rui Barbosa, nº 887, Centro, onde oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Atendimento Educacional Especializado, pois possui a Escola Caminho da Esperança.

A Instituição tem o apoio financeiro Municipal, Estadual e Federal através dos convênios e também técnico-administrativo disponibilizando, no quadro de funcionários 1 motorista (cedido pelo município).

7.2.5 - Recursos Humanos da APAE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - 2025			
Nome	Cargo	Formação	Vínculo
Maria José Bezerra	Presidente	Ensino Médio Completo	Voluntário
Carla Katieli Moraes Platero	Assistente Social	Ens. Superior Completo (Serviço Social)	CLT
Luciano de Mazzi Martins Falconi	Apoio Administrativo	Especialização	CLT
Maria de Lourdes do Carmo	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CLT

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fátima da Silva Pinto	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CLT
Aparecida de Fátima da Silva Mendes	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CLT
Sérgio Garcia de Oliveira	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Cedido Município

➤ A Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Nesta modalidade de proteção deve ser garantido o atendimento de forma integral, devido ao fato de que as famílias ou indivíduos que são público-alvo deste serviço, em sua maioria, necessitam de segurança de acolhida, afastamento temporário do grupo familiar ou afastamento da sua comunidade de origem.

Atende pessoas (sejam crianças, adolescentes ou adultos) em situação de ameaça ou sem referência social e que demandam por alimentação, moradia segura e condições dignas para higiene.

Todos os tipos de acolhimento devem garantir a privacidade, o atendimento sem discriminações, respeitando costumes e tradições. Deve funcionar de forma ininterrupta e, necessariamente, manter a articulação em rede com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e outros.

No município de Anaurilândia a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é executada nos seguintes equipamentos:

- **Serviço de Acolhimento Institucional: ILPI – Asilo Vovô Mário Preto.**

A Instituição de Longa Permanência Para Idosos ILPI – Asilo Vovô Mário Preto, foi fundada em 23 de junho de 1999, constitui-se em um departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com duração indeterminada, funcionando à Rua Nilo Peçanha, nº 1.710, Jardim Esperança.

Sua capacidade é de abrigar 10 (dez) idosos com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os性os, provenientes do município, os quais não possuem condições para prover seu próprio sustento e nem o ter provido por seus familiares, em situação de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, com vivências de negligência e/ou situações de violência. O asilo funciona, ininterruptamente, 24 horas todos os dias da semana.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Com reconhecimento de Utilidade Pública a nível Federal, Estadual e Municipal, dada sua finalidade específica, e, não sendo um estabelecimento público hospitalar, não possui, portanto, estrutura nem instalações adequadas para receber idosos portadores de doenças infecciosas ou contagiosas, de problemas mentais, neurologias, de deficiência visual total, paraplégicos ou com esclerose em estado avançado.

O Asilo Vovô Mário Preto conta com uma equipe composta por 1 coordenadora, 1 responsável técnica pela instituição de nível superior, 9 cuidadores, 1 cozinheira e 2 vigias, além da equipe da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe os serviços de fisioterapia, vacinação, odontologia, médico, técnica de enfermagem e agente comunitária de saúde do ESF. Este projeto é realizado pela prefeitura em parceria com a Instituição e semanalmente os residentes são atendidos por esta equipe onde vários testes cognitivos e exames laboratoriais são realizados. Toda evolução é anotada em prontuário juntamente com as anotações da equipe do Asilo.

• **Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar/Abrigo Municipal.**

A unidade de acolhimento para Criança e Adolescente Casa Lar/Abrigo de Anaurilândia foi fundado em 19 de setembro de 2014, constitui-se em um departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com duração indeterminada, situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 1001, no Centro.

Acolhe no máximo 08 crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 a 17 anos e onze meses em situação de risco pessoal, social e de abandono, residentes no município. A forma de acesso ao serviço é por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA, ou que estejam aguardando decisão judicial, seja para retornar ao convívio familiar ou para ser encaminhadas para adoção quando nos casos de perda do Poder Familiar.

O retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar, seja na família consanguínea, seja na adotiva, acontece mediante acompanhamento psicossocial.

Para que seja realizada a adoção, a família interessada deve cadastrar-se junto ao Juizado da Infância e Juventude, onde também serão inscritas as crianças e adolescentes a serem adotadas. Conta com uma coordenadora e cuidadores, de acordo com a demanda.

8. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

8.1. Objetivo Geral:

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- ✓ Garantir proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

8.2. Objetivos Específicos:

- ✓ Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- ✓ Promover a articulação intersetorial (saúde, educação, habitação);
- ✓ Fortalecer a rede de proteção social básica e especial;
- ✓ Garantir a efetividade dos recursos humanos em toda rede socioassistencial, conforme NOB/RH;
- ✓ Priorizar capacitação permanente aos trabalhadores do SUAS;
- ✓ Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;
- ✓ Implantar a Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Incentivar a participação da sociedade civil.

9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS.

A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – Controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, foram utilizados os instrumentos orçamentários: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social.

9.1 - Deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2025

Formato da Conferência: Presencial

Data de Realização: 07/07/2025

Número total de participantes: 102 participantes

Ato de Convocação: Decreto Municipal nº 2.044 de 3 de junho de 2025.

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades	
Prioridades para o Município	
1	Ampliar, intersetorializar, capacitar e unificar o acesso aos colaboradores e funcionários;
2	Criar vigilância socioassistencial e atualizar cadastro mensal e integrado às informações do sistema de saúde, educação e assistência social.
Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional	
Prioridades para o Município	
1	Implatar a equipe de vigilância sociassistencial para aperfeiçoamento do SUAS.
2	Implantar Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos trabalhadores do SUAS.
3	Criar fórum municipal dos trabalhadores do SUAS.
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
Prioridades para o Município	
1	Adequar a Lei Municipal 727/2019, com referência a renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.
2	Implantar sistema online que permita a padronização e integração à gestão dos Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada e os serviços da rede, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Conselho Tutelar, a fim de facilitar construção de planos de acompanhamento mais efetivo. (Integralizar GSEA)

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3	Implementar a equipe mínima de referência conforme a NOB/SUAS/RH.
4	Executar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos grupos.
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS	
Prioridades para o Município	
1	Criar canais de comunicação com os usuários: ouvidoria, canais digitais, aplicativos e redes sociais para receber elogios, denúncias, sugestões e reclamações, facilitando o acesso às informações e a interação entre usuários e gestores.
2	Criar informativo mensal/bimestral de atendimento da rede socioassistencial para conhecimento público.
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS	
Prioridades para o Município	
1	Criar programas sociais de geração de renda para as famílias em situação de pobreza, oferecendo oportunidades de trabalho, qualificação profissional e acesso a recursos básicos.
2	Ampliar os recursos destinados aos benefícios eventuais, com vistas a ampliar anualmente conforme a demanda dos benefícios.

9.3 – Deliberações do Plano Municipal de Educação Permanente – PMED - 2026-2029

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem promovido capacitações voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente nas áreas de proteção à infância, campanhas temáticas e integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além das iniciativas locais, há programas nacionais como o CapacitaSUAS, que tem o objetivo de garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente, aprimorando a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Para atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente de Anaurilândia, foi realizado um levantamento das temáticas, através de questionário enviados para todos os servidores e conselheiros da rede municipal de Assistência Social, para formação e capacitação de maior relevância para educação permanente dos trabalhadores do SUAS para o quadriênio 2026-2029, onde foram apontadas as mais relevantes:

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- ✓ Atribuições do conselheiro;
- ✓ Fundamentos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- ✓ Proteção Social Básica e Especial no SUAS;
- ✓ Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Serviço de Acolhimento;
- ✓ Cidadania, Participação e Controle Social;
- ✓ Trabalho em rede;
- ✓ Envelhecimento e transtorno mental;
- ✓ Redação oficial com foco na elaboração de documentos.

Além das capacitações disponíveis no Portal Capacitação MDS, um espaço virtual de aprendizagem por meio do qual são oferecidos Cursos, Trilhas e REDs (Recursos Educacionais Digitais) a distância, gratuitos, voltados especialmente para técnicos, gestores, conselheiros e profissionais das diversas áreas de atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016 estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, sendo:

“[...] um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial. (RESOLUÇÃO CNAS Nº 6/2016).”

Desta forma, a Supervisão Técnica será incluída como forma de ação complementar ao processo de formação profissional.

10. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.

10.1- Diretriz/Área Estruturante: **GESTÃO DO SUAS**

Objetivo Específico	Meta/Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
1. Implantar a vigilância socioassistencial do SUAS	Atingir 100% de preenchimento do Censo SUAS	2026/2029	Percentual de preenchimento do Censo SUAS Fonte: Censo SUAS Governo Federal

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Monitorar anualmente 100% da rede socioassistencial pública e privada	2026/2029	Percentual de unidades socioassistenciais monitoradas
2. Implementar o Plano Municipal de Educação Permanente	Atingir 100% das unidades do SUAS no município, com capacitação e formação permanente da Política de Assistência Social	2026/2029	Número de gestores, trabalhadores, conselheiros e demais atores do SUAS.
3. Implantar o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social	Ilustrar de forma clara cada departamento da SEMAS e seus colaboradores, estabelecendo coordenações e referências técnicas para os serviços da rede	2026/2027	
4. Implantar o uso de uniformes e crachás para os trabalhadores do SUAS.	Visar melhor identificação dos trabalhadores do SUAS por parte do usuário e das demais políticas públicas setoriais	2026/2027	Número de trabalhadores do SUAS no município.
5. Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS	Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade, com vistas ao combate da precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei.	2026/2029	Número de trabalhadores do SUAS no município.
6. Implantar o serviço de proteção social básica no	Contribuir para a promoção do	2026/2029	Número de pessoas com deficiência e

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



domicílio para pessoas com deficiência e idosas	acesso dessas pessoas aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento.		idosas no Cadastro Único
7. Garantir recursos humanos efetivo, conforme NOB/RH	Garantir que 100% dos trabalhadores do SUAS sejam efetivos.	2026/2029	Número de trabalhadores do SUAS no município.
8. Implantar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Discutir, propor e acompanhar as políticas públicas para proteção à pessoa idosa	2026	Número de idosos no município
9. Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Garantir proteção às mulheres em sua comunidade através de políticas públicas.	2026	Número de mulheres no município
10. Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Proporcionar um espaço físico adequado e seguro para os trabalhadores.	2026/2029	Estrutura física
11. Construção da garagem do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Proporcionar espaço físico adequado para armazenamento dos veículos da SEMAS	2026/2027	Estrutura física
12. Reforma e Ampliação no prédio do Conselho Tutelar	Reformar e ampliar o prédio do Conselho Tutelar com sala voltada para atendimento da primeira infância.	2026/2027	Crianças de 0 a 6 anos
13. Retomar o Programa Família Feliz com atualização da Lei nº 720/2018 e suas alterações.	Adequar e atualizar as legislações municipais que dispõe sobre o Programa Família Feliz.	2026/2027	Famílias com crianças de 0 a 6 anos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



14. Aquisição de um veículo utilitário VAN para atender os idosos do SCFV do município e da Vila Quebracho e dos trabalhadores da rede socioassistencial	Proporcionar comodidade, conforto e segurança aos idosos do SCFV	2026	Idosos do SCFV Trabalhadores do SUAS
--	--	------	---

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias	Recursos
1.1 Implantar a unidade de vigilância socioassistencial na SEMAS com quadro de RH exclusivo.	2026/2027	SEMAS	CRAS	FMAS FNAS
1.2 Efetivar a vigilância socioassistencial garantindo que dados, indicadores e diagnóstico do território do município sejam mantidos atualizados condizente com a realidade, pautando assim, as ações e serviços executados com os usuários no SUAS.	2026	SEMAS		FMAS FNAS
1.3 Realizar monitoramento do SUAS em seu território	2026 a 2029	SEMAS		FMAS FNAS
2.1 Implantar o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS;	2026	SEMAS	Prefeitura	FMAS FNAS
2.2 Estabelecer diretrizes de formação em percursos formativos;	2026	GT_EP	NMEP	_____
2.3 Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente;	2026	GT_EP	NMEP	_____
2.4 Ofertar vagas regulares em ações de capacitação e formação para operadores e conselheiros do SUAS	2026 - Contínuo	GT_EP	NMEP	FMAS FNAS
2.5 Monitorar a execução do Plano Municipal de Educação Permanente	2026 - Contínuo	GT_EP	NMEP	FMAS FNAS
3.1 Implantar o organograma visando facilitar a compreensão dessas relações hierárquicas e a integração entre as áreas e cargos, tanto por parte do	2026/2027	SEMAS	Prefeitura Câmara Municipal	_____

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



público externo quanto pelos trabalhadores				
4.1 Garantir que os trabalhadores do SUAS estejam padronizados	2026/2027	SEMAS	Prefeitura	FMAS FNAS
5.1 Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho.	2026/2029	SEMAS	Prefeitura	FMAS
6.1 Instituir e efetivar o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas no município garantindo a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.	2026/2029	SEMAS	CRAS CADÚNI CO	FMAS FNAS
7.1 Garantir a eficácia e qualidade da execução dos serviços, além de promover a qualificação de forma sistemática e continuada.	2026/2029	SEMAS	Prefeitura	FMAS
8.1 Promover a representação dos idosos e interagir com a comunidade e os poderes públicos.	2026	SEMAS	CRAS CREAS Sociedade Civil	FMAS FNAS
9.1 Promover políticas que visem eliminar a discriminação contra a Mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Município.	2026	SEMAS	CRAS CREAS Sociedade Civil	FMAS FNAS
10.1 Oferecer melhores condições na estrutura física do prédio da SEMAS proporcionando aos trabalhadores mais segurança e conforto.	2026/2029	SEMAS	Prefeitura	FMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11.1 Construir a garagem no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS garantindo melhores condições de armazenamento, segurança e conservação dos veículos pertencentes à Secretaria, preservando assim, o patrimônio público.	2026/2027	SEMAS	Prefeitura	FMAS
12.1 Oferecer melhores condições na estrutura física do prédio do Conselho Tutelar com sala voltada para atendimento da primeira infância, proporcionando aos conselheiros atendimento adequado em um ambiente seguro e afetuoso.	2026/2027	SEMAS	Prefeitura	FMAS
13.1 Retomar o Programa Família Feliz, principalmente às famílias com crianças de 0 a 6 anos.	2026/2027	SEMAS	Prefeitura	FMAS
14.1 Garantir que o transporte seja feito com segurança, conforto e comodidade. 14.2 Melhorar as ações desenvolvidas pelo SCFV no município e Vila Quebracho.	2026	SEMAS	Prefeitura	FMAS FNAS Emenda Parlamentar

10.2 - Diretriz/Área Estruturante: CONTROLE SOCIAL

Objetivo Específico	Meta/Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
1. Acompanhar a execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.	Exercer o controle social na política de Assistência Social no âmbito municipal.	2026/2027	Conselheiros Sociedade Civil

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;	2026/2029	Sociedade civil
3. Acompanhar o Plano Municipal de Educação Permanente na promoção de capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social	Capacitar os membros que atuam junto ao CMAS	2026/2029	Números de conselheiros
4. Acompanhar o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.	Garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social	2026/2029	Conselheiros
5. Atualizar o Regimento Interno e demais legislações pertinentes ao Conselho	Adequar e atualizar as legislações municipais conforme normativas estaduais e federais	2026	Normativas Estaduais e Federais
6. Efetivar a instância de controle social do Programa Bolsa Família	Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa de transferência de renda (Programa Bolsa Família).	2026/2029	Programa Bolsa Família

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias	Recursos
1.1 Garantir que essas deliberações sejam consideradas e executadas na política de Assistência Social no âmbito municipal.	2026/2029	CMAS	SEMAS	FMAS FNAS

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1 Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões acerca dos direitos socioassistenciais referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.	2026-2027	CMAS	SEMAS CRAS CREAS	FMAS FNAS
3.1 Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	2026/2029	CMAS	SEMAS	FMAS FNAS
4.1 Avaliar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social	2026/2029	CMAS	SEMAS	_____
5.1 Revisão e correção da Lei do CMAS.	2026	CMAS	SEMAS Prefeitura CÂMARA	_____
5.2 Elaborar proposta/minuta de atualização do Regimento Interno.	2026	CMAS	SEMAS	_____
5.3 Apresentação, aprovação e publicação do regimento Interno.	2026	CMAS	SEMAS	_____
6.1 Realizar atividades de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família	2026/2029	CMAS	PBF	_____

10.3 - Diretriz/Área Estruturante: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais

Objetivo Específico	Meta/Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
1. Realizar um trabalho de conscientização as famílias já cadastradas no cadastro único.	Evitar exclusão e informações desatualizadas.	2026/2029	Famílias Cadastradas no Cadastro Único
2. Garantir que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família sejam inseridas no Acompanhamento Familiar PAIF	Atingir taxa de acompanhamento de 15% do número de famílias beneficiárias	2026/2029	Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. Acompanhar pelo PAIF às famílias beneficiárias do BPC	Inserir 100% dos beneficiários no cadastro único.	2026/2029	Beneficiários do BPC/ PCD e Idoso
4. Promover a inclusão de Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência.	Promover acesso, inclusão e garantida de direitos.	2026/2029	Pessoas Cadastradas sem Programa Bolsa Família.
5. Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter no SISC o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluso no Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos.	2026/2029	Crianças, adolescentes e idosos
6. Garantir que a Média do IGD PBF seja mantida ou ampliada.	Manter o índice de atualização dos cadastros do PBF junto ao CadÚnico e as condicionalidades.	2026/2029	Famílias beneficiárias do PBF
7. Fortalecimento do Trabalho através de ação integrada	Garantir a efetividade da Política de Assistência Social, assegurando atendimento integrado, contínuo e humanizado.	2026/2029	Trabalhadores da Rede e Conselho Tutelar.
8. Reforma e Melhoria da unidade do CRAS	Readequação do espaço físico do CRAS, visando à acessibilidade para propiciar a execução de atividades em grupo, acompanhamentos familiares, e oficinas diretamente na unidade.	2026/2029	Toda população que acessa o CRAS
9. Qualificação Profissional	Promover autonomia e protagonismo das famílias e	2026/2029	Famílias que desejam se qualificar

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	contribuir para inclusão produtiva.		
10. Reforma no prédio do SCFV – crianças/adolescentes – Projeto Eterno Aprendiz e Projeto Conviver	Oferecer melhores condições de estrutura física para atender as crianças/adolescentes	2026/2029	Estrutura física
11. Aquisição de mobiliários, materiais pedagógicos, esportivos, multimídias para o SCFV – crianças/adolescentes – Projeto Eterno Aprendiz.	Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos, esportivos, multimídias como projetor multimídia, caixa de som, tela para projeção, computadores, impressora para a realização dos trabalhos em grupo.	2026/2029	Crianças/adolescentes do SCFV
12. Ampliar a oferta de oficinas para os grupos do SCFV – Projeto Eterno Aprendiz e Projeto Conviver	Desenvolver habilidades, potencialidades, favorecer a convivência e socialização.	2026/2029	Inscritos no SCFV
13. Integração familiar ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	Fortalecer a participação familiar, promover a convivência intergeracional e ampliar vínculos entre a família, serviço e comunidade.	2026/2029	Inscritos no SCFV
14. Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais	Garantir atendimento às famílias das áreas rurais e do Distrito Vila Quebracho por meio de ações itinerantes	2026/2029	Usuários dos serviços

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	planejadas, contínuas e acessíveis.		
15. Aquisição de equipamentos e mobiliários para o prédio do SCFV no Distrito Vila Quebracho	Adquirir equipamentos e mobiliários para o prédio do SCFV no Distrito Vila Quebracho para a realização de trabalhos com os idosos do serviço.	2026/2029	Usuários dos serviços
16. Construção da garagem do prédio do CRAS	Proporcionar espaço físico adequado para armazenamento dos veículos do CRAS	2026/2027	Estrutura física

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias	Recursos
1.1 Orientar a população, durante o atendimento, sobre a importância de retornarem, em até dois anos, para realizar atualização cadastral.	2026/2029	Cadastro Único	CRAS	Humanos
2.1 Identificar os beneficiários e por meio de atendimentos individualizados, coletivos, visitas domiciliares e encaminhamentos da rede incluir as famílias no Acompanhamento PAIF com prioridade as: em descumprimento de condicionalidades, com crianças de até 6 anos, PCD, idosos e famílias em situação de violação de direitos.	2026/2029	CRAS	CadÚnico Rede Intersetorial Rede Socioassistencial CREAS	Humanos
3.1 Divulgar informativos e realizar busca ativa dos beneficiários que não constam com cadastro único atualizado	2026/2029	CRAS	CadÚnico SEMAS Rede Intersetorial Rede Socioassistencial	Humanos Financeiros
4.1 Identificar este público que está cadastrado no Cadastro Único em situação de Pobreza,	2026/2029	CRAS Cad. Único	SEMAS CREAS	Humanos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



porém não tem acesso a benefícios e programa de transferência de renda, através de busca ativa				
5.1 Realizar atendimento, através da técnica de referência do serviço, a fim de elaborar parecer técnico do público prioritário e realizar os devidos encaminhamentos.	2026/2029	CRAS	SEMAS SCFV CREAS	Humanos
6.1 Articulação com a rede Intersetorial Saúde e Educação a fim de realizar um trabalho de orientação ao cumprimento de condicionalidades.	2026/2029	Cadastro Único	CRAS Saúde Educação	Humanos Financeiros
7.1 Realizar reuniões e espaços de diálogos, acompanhamento compartilhado de casos, capacitação e alinhamento técnico e ações integradas no território	2026/2029	CRAS	SEMAS CREAS Conselho T ILPI Acolhimento	Humanos Financeiros
8.1 Sala para atendimento familiar contendo estrutura que proporcione um espaço a criança durante o atendimento, fraldário nos banheiros, rampa de acesso com barras, fechamento do prédio com muros nas áreas externas, pintura da unidade.	2026/2029	CRAS	SEMAS CMAS Secretaria Obras	Financeiros
9.1 Ofertar cursos de qualificação profissional para as famílias acompanhadas pelo PAIF a fim de que ingressem no mercado de trabalho	2026/2029	CRAS	CadÚnico SEMAS CMAS CREAS	Humanos Financeiros
10.1 Proporcionar espaço físico adequado para as crianças/adolescentes do SCFV, para que o atendimento seja realizado de forma segura e produtiva	2026/2029	CRAS	SEMAS Prefeitura Secretaria Obras	FMAS
11.1 Garantir materiais necessários visando transmitir de forma ampla e abrangente o atendimento aos grupos cadastrados.	2026/2029	CRAS	SEMAS Prefeitura	FMAS FNAS
12.1 Ofertar oficinas de pintura, crochê, dança entre outras de	2026/2029	CRAS	SEMAS CMDCA	Humanos Financeiros

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



acordo com as necessidades dos usuários dos serviços			CMAS SCFV	Emenda Parlamentar
13.1 Proporcionar reuniões e encontros envolvendo as famílias, executar ações coletivas e comunitárias, escuta e orientação familiar	2026/2029	CRAS	SEMAS SCFV	Humanos Financeiros Físicos
14.1 Executar os serviços que vêm sendo disponibilizados na unidade em ações itinerantes na área rural e distrito.	2026/2029	CRAS	Articulação com a rede local SEMAS CadÚnico	Humanos Financeiros Físicos
15.1 A aquisição dos equipamentos e mobiliários proporcionará atendimentos de forma produtiva, com segurança e salubridade.	2026/2029	CRAS	SEMAS Prefeitura	FMAS FNAS
16.1 Construir a garagem no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS garantindo melhores condições de armazenamento, segurança e conservação dos veículos pertencentes à Secretaria, preservando assim, o patrimônio público.	2026/2027	CRAS	SEMAS Prefeitura	FMAS

10.4 - Diretriz/Área Estruturante: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo Específico	Meta/Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
1. Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS.	Resgatar a autoestima e os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social;	2026/2029	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias no Cadastro Único
2. Atender crianças e adolescentes acolhidos nas instituições de acolhimento do município em 3 (três) modalidades de apadrinhamento: afetivo,	Implantar o Projeto de Apadrinhamento.	2026/2029	Crianças e adolescentes acolhidos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



provedor e prestador de serviço.			
3. Garantir o funcionamento da rede intersetorial	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento	2026/2029	Trabalhadores do SUAS, SUS
4. Construir ou adquirir sede própria para o Abrigo Municipal	Oferecer melhores condições de estrutura física proporcionando um espaço adequado atender as crianças e adolescentes abrigados.	2026/2029	Crianças e adolescentes acolhidos
5. Implantar o Centro Dia para idosos e pessoas com deficiência	Favorecimento de proteção social a pessoa idosa e a pessoa com deficiência. Promoção de convivência social e autonomia da pessoa idosa e pessoa com deficiência. Superação de violação de direitos. Prevenção de novas violações de direito.	2026/2029	Idosos e Pessoas com Deficiência
6. Implementar o Serviço Família Acolhedora conforme Lei Municipal nº 747/2019.	Garantir a seleção das famílias para participar do serviço.	2026/2029	Famílias
7. Garantir o acompanhamento sistemático aos indivíduos e famílias em situação de violações de direitos por meio do PAEFI.	Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais dos participantes. Fortalecimento da função protetiva e rompimento de padrões violadores.	2026/2029	Famílias em situação de violações de direitos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Ampliação do acesso a direitos e serviços públicos.		
8. Implementar as ações de abordagem social	Garantir a integridade física, emocional e social das pessoas abordadas, assegurando encaminhamentos adequados e proteção imediata frente as situações de risco.	2026/2029	Pessoas em situação de rua
9. Construção da garagem do prédio do CREAS	Proporcionar espaço físico adequado para armazenamento dos veículos do CREAS	2026/2027	Estrutura física
10. Construção do muro no CREAS	Proporcionar espaço físico seguro e organizado no CREAS	2026/2027	Estrutura física
11. Aquisição de mobiliários para o CREAS	Oferecer melhores condições de trabalho aos técnicos do CREAS no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias	2026/2029	Estrutura física
12. Reformar os quartos com ampliação de banheiros na ILPI – Asilo Vovô Mário Preto	Oferecer conforto, segurança e dignidade aos idosos acolhidos, considerando suas limitações físicas e de mobilidade.	2026/2027	Estrutura física
13. Equipar todos os quartos da ILPI - Asilo Vovô Mário Preto com aparelhos de ar-condicionado.	Oferecer conforto térmico, bem-estar e saúde aos idosos acolhidos.	2026/2029	Quantidade de quartos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias	Recursos
1.1 Realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão.	2026/2029	CREAS	CRAS Entidade	Recursos Humanos
2.1 Elaboração de cartilha explicativa do programa apadrinhamento. 2.2 Divulgação do Projeto de apadrinhamento. 2.3 Estabelecer parcerias com instituições e empresas	2026/2029	CREAS	SEMAS CRAS OSC Saúde Educação Empresas	FMAS FNAS Recursos Humanos
3.1 Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.	2026/2029	CREAS	SEMAS CRAS Saúde Educação Entidade Conselho Tutelar	FMAS FNAS Recursos Humanos
4.1 Proporcionar espaço físico adequado para as crianças e adolescentes em situação de abrigamento, de modo que estes possam viver em ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.	2026/2029	CREAS	SEMAS Prefeitura Emendas Parlamentares	FMAS FNAS
5.1 Elaborar diagnóstico para indicação de território estratégico para execução do serviço. 5.2 Regulamentar o Centro Dia. 5.3 Acompanhar e monitorar a implementação do serviço. 5.4 Garantir equipe mínima, para a execução do serviço.	2026/2029	CREAS		FMAS FNAS Recursos Humanos

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.1 Proporional o percentual de famílias prontas a receber crianças e adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco, em caráter provisório e excepcional.	2026/2029	CREAS	SEMAS CRAS Saúde Educação Entidade Conselho Tutelar Defensoria	FMAS FNAS Recursos Humanos
7.1 Ofertar apoio, orientação e encaminhamentos aos indivíduos acompanhados, objetivando o rompimento do padrão violador e fortalecimento da função protetiva, dos vínculos familiares e comunitários. 7.2 Realizar visitas domiciliares para conhecimento da realidade social. 7.3 Contribuir para restaurar e preservar a integridade dos usuários. 7.4 Monitorar e avaliar periodicamente os casos acompanhados e as ações coletivas ofertadas.	2026/2029	CREAS	SEMAS	FMAS FNAS Recursos Humanos
8.1 Busca ativa. 8.2 Mapeamento do território. 8.3 Escuta e identificação das demandas.	2026/2029	CREAS	SEMAS CRAS Saúde	Recursos Humanos
9.1 Construir a garagem no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS garantindo melhores condições de armazenamento, segurança e conservação dos veículos pertencentes à Secretaria, preservando assim, o patrimônio público.	2026/2027	CREAS	SEMAS Prefeitura	FMAS
10.1 Garantir mais segurança aos servidores e usuários,	2026/2027	CREAS	SEMAS Prefeitura	FMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



organização e preservação do prédio do CREAS, além do controle de acesso de pessoas e veículos.				
11.1 Adquirir mobiliários adequados aos trabalhadores no atendimento dos usuários do CREAS	2026/2029	CREAS	SEMAS	FMAS FNAS
12.1 Garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto, facilitando a circulação no uso de cadeiras de rodas e andadores. 12.2 Promover a autonomia dos idosos; 12.3 Melhorar as condições de trabalho dos cuidadores; 12.4 Prevenir riscos de quedas e acidentes.	2026/2027	CREAS	SEMAS MINISTÉRIO PÚBLICO Prefeitura Emendas Parlamentares	FMAS Emendas Parlamentares
13.1 Garantir melhores condições de vida aos idosos e melhores condições de trabalho aos profissionais e cuidadores	2026/2029	CREAS	SEMAS MINISTÉRIO PÚBLICO Prefeitura Emendas Parlamentares	FMAS FNAS

11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

O Município de Anaurilândia conta com recursos provenientes de fontes vinculadas (Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) e fontes livres (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS).

Quando os recursos Estadual e Federal são insuficientes para custear as despesas dos serviços e da manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabe ao município complementar a receita.

O Município, das receitas correntes da Administração Direta destinou em 2025 à Política de Assistência Social, um total de R\$ 631.000,00 de fonte livre (recursos próprios), que foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores alcançados, bem como os valores referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, que tem como meta o alcance de no mínimo 50% de atendimento do público prioritário.

O processo de acompanhamento da gestão do fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

11.1 - Recursos Materiais

Local	Descrição	Existente	Necessário
SEMAS	4 veículos - 1 Van	5	6
CRAS/CADASTRO ÚNICO/PBF	3 veículos	3	3
CREAS	1 veículo	1	1

11.2- Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado		
Assistente Social	1	0	0	1	2
Pedagogo	2	0	0	2	2
Diretor Departamento	0	0	3	3	3
Prof. Nível Médio	3	0	0	3	3
Prof. Nível Fund.	2	0	0	4	0
Total	9	0	4	13	2

Observação: Os servidores são classificados de acordo com o nível de escolaridade exigido pelo concurso e não por sua formação.

Proteção Social Básica

	Local de	CH	Quantitativo de RH existente			Qtde.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nível Proteção /Gestão	Trabalho		Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	Profissão/ cargo/função	Qtde. Disponível	Necessária
PSB	CRAS	40	1	0	0	Coordenadora	1	1
		30	1	0	0	Assistente Social	1	1
		40	1	0	0	Psicóloga	1	1
		40	1	0	0	Prof. Nível Médio	1	2
		40	1	0	0	Prof. Nível Fundamental	1	0
	Centro Convivência/Idoso	40	0	0	1	Facilitador Oficina	1	3
		40	0	0	0	Pedagogo	0	
		40	1	0	0	Coordenador	1	1
	Centro Convivência Crianças/ Adolescentes.	40	1	0	0	Facilitador Oficina	1	5
		40	0	0	0	Pedagogo	0	0
		40	0	0	1	Coordenador	1	1
TOTAL			7	0	2		9	15

Observação: Os servidores são classificados de acordo com o nível de escolaridade exigido pelo concurso/contrato e não por sua formação.

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Nível Proteção /Gestão	Local de Trabalho	CH	Quantitativo de RH existente			Profissão/ cargo/função	Qtde. Disponível	Qtde. Necessária
			Efetivo	Contrato	Comissionado			
PSE	CREAS	40	1	0	0	Coordenador	1	1
		30	1	0	0	Assistente Social	1	1
		40	1	0	0	Psicólogo	1	1
		40	1	0	0	Auxiliar Administrativo	1	2
		40	0	1	0	Auxiliar Serviços Gerais	1	1
		40	0	0	0	Advogado	0	1

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Unidade Acolhimento/Idosos	40	0	0	1	Coordenador	1	1
	40	1	0	0	Responsável Técnica	1	1
	40	4	5	0	Cuidadores	9	9
	40	3	0	0	Profissional Nível Fundamental	3	3
	Unidade Acolhimento/Crianças/Adolescentes.	40	0	0	Coordenador	1	1
		40	0	5	Cuidadores	5	5
TOTAL		12	11	2	—	25	27

Observação: Os servidores são classificados de acordo com o nível de escolaridade exigido pelo concurso e não por sua formação.

Secretaria Executiva dos Conselhos CMAS, CMDCA, COMSEA

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado		
Prof. Nível Superior	3	0	0	3	3
Total	3	0	0	3	3

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235

11.3 Recursos Financeiros

Localizador/ Ação	Fontes de Financiamento					2027	2028	2029
	FMAS	FEAS	FNAS	Outras	Total 2026			
Gestão do SUAS								
GESTÃO	R\$ 276.000,00	-----	-----	R\$ 2.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 289.040,00	R\$ 298.513,00	R\$ 309.780,00
IGD-BF	-----	-----	R\$ 96.000,00	-----	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
Proteção Social Básica								
CRAS	R\$ 62.000,00	R\$ 72.900,00	R\$ 89.000,00	-----	R\$ 223.900,00	R\$ 226.380,00	R\$ 228.512,00	R\$ 231.042,00
SCFV-Crianças/Adolescentes SCFV-Idosos	R\$ 241.000,00	-----	R\$ 98.000,00	-----	R\$ 339.000,00	R\$ 361.940,00	R\$ 370.442,00	R\$ 387.403,50
Proteção Social Especial								
CREAS	R\$ 63.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 93.000,00	-----	R\$ 172.000,00	R\$ 174.520,00	R\$ 190.216,00	R\$ 199.909,50
APAE	-----	R\$ 43.700,00	R\$ 5.000,00	-----	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00
Unidade Acolhimento-Crianças/Adolescentes Idosos	R\$ 87.000,00	R\$ 118.400,00	-----	-----	R\$ 205.400,00	R\$ 217.630,00	R\$ 229.674,00	R\$ 242.617,00
Controle Social								
CMAS	R\$ 7.000,00	-----	-----	-----	R\$ 7.000,00	R\$ 7.280,00	R\$ 7.522,00	R\$ 7.806,00
Primeira Infância	R\$ 30.000,00	-----	-----	-----	R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 32.229,00	R\$ 33.453,00

Assinaturas:

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal	Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto Secretária Municipal de Assistência Social	Renata Desto de Souza Presidente do CMAS
--	--	---

Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a formulação e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação e um sistema de informação em assistência social são providências urgentes e ferramentas essenciais a serem desencadeadas para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se, pois, de construção prioritária e fundamental que deve ser coletiva e envolver esforços dos três entes da federação.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, para acompanhar a evolução e efetividade da Política de Assistência Social no município de Anaurilândia.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, ficam estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reunião anual da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Relatórios de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere ao papel de exercer o controle social da política;
- Conferência Municipal de Assistência Social como espaço de revisão.

13. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS tem seu período de execução de 2026 a 2029.

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



14. REFERÊNCIAS

- ANAURILÂNDIA. Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016. Organiza a Assistência Social no município de Anaurilândia/MS, sob forma do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e dá outras providências. 2016.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 1993.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 07, de 18 de maio de 2016.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* em 25 de novembro de 2009. Brasília, 2009.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução nº 6, de 13 de abril de 2016.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/2013**. Brasília, 2013

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



15. APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fone: (67) 3445-1117 - CEP: 79.770-037
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 006/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.621	21.375,00
		Sub-Total:
		21.375,00

Total Parcial Suplementado:

21.375,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 23 de janeiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 007/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.621	35.000,00
		Sub-Total:
		35.000,00

Total Parcial Suplementado: 35.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 23 de janeiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 008/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 491.104,77 (quatrocentos e noventa e um mil cento e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 20	01.005.15.451.0023.4013.4.4.90.1.700 Aplicações Diretas	491.104,77
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		Sub-Total:
		491.104,77
		Total Parcial Suplementado:
		491.104,77

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II,§ 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 23 de janeiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2235



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO N° 2.098/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024".

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os candidatos convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.940/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 1821, na data de 04 de junho de 2024, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
03º	Felipe Tosato dos Santos	47920942X SSP/SP	65,00 AC

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
14º	Juliana Aparecida Tosta	309752899 SSP/SP	68,00 AC
15º	Crisley Monteiro dos Santos	001451741 SSP/MS	68,00 AC

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
09º	Andréia Alves da Silva Massuoca	001451531 SSP/MS	50,00 AC

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 22 de janeiro de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal